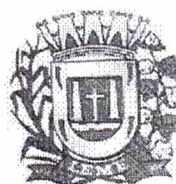


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal - PROINDE



Ata de Reunião

Reunião Ordinária 10/07/2023

Aos 10(dez) dias do mês de JULHO de 2023, às 8h30 horas, na Sala de reuniões do Paço Municipal, com a presença da Presidente do PROGRAMA DE INCENTIVOS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, Sra. Ariane Raquel Zappacosta, e dos Conselheiros: Pedro Carlos F. Albers, Paulo Monteiro de Moraes, Daniel Alves Moraes, Célia Regina de Queiróz Oliveira, e Simone da Silva Anacleto, foi aberta a Reunião do Conselho Consultivo do PROINDE pela Presidente e apresentados os assuntos:

Iniciada votação, conforme a pauta do dia:

1º - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 - INDÚSTRIA E FUNDAÇÃO FUNDLEME LTDA.- CNPJ Nº 10.156.596/0001-77 - PROTOCOLO Nº 11.049/2022 - SOLICITA ISENÇÃO DE ISSQN - LOTE 01 DA QUADRA "A" - RUA 27 DE OUTUBRO, 840 - DISTRITO INDUSTRIAL PAULO KINOCK. A empresa solicitou por meio do Protocolo nº 11049, de 09/08/2022, isenção de ISSQN, referente ao imóvel supra. Por meio do Protocolo nº 14971, datado de 24/10/2022, juntou listagem das NFES emitidas referentes à construção. Não foram juntados outros documentos. Em reunião do Conselho do Proinde realizada em 03/03/2023, foi deliberado pelo encaminhamento do expediente à Secretaria de Indústria e Comércio, e a resposta à empresa, para que fosse dado conhecimento dos apontamentos feitos pelo Coordenador de Fiscalização de Tributos, sobre os documentos necessários. Relata a Presidente do Conselho que a empresa foi notificada, entretanto, não apresentou os documentos necessários. Considerando a impossibilidade de concessão do benefício pleiteado, sem que sejam apresentados os documentos exigidos pela legislação municipal; o tempo já decorrido sem que tal providência fosse efetuado por parte da empresa, traz o procedimento à pauta para deliberação. Posto o assunto em debate, foi deliberado pelos membros presentes, de forma unânime, pelo indeferimento da solicitação, diante da impossibilidade legal, conforme informações e pareceres expedidos pela Secretaria de Finanças. Foi solicitado ao Secretário do Conselho Consultivo do Proinde, que o expediente seja remetido à Secretaria de Indústria e Comércio, para que a empresa seja cientificada da presente decisão.

2º - PROCEDIMENTO ADM. Nº 008/2023 - D19 DISTRIBUIDORA LTDA. ME - CNPJ 20.375.480/0001-82 - RETOMADA DOS LOTES 09 E 10 DA QUADRA "A" - RUA 27 DE OUTUBRO - DISTRITO INDUSTRIAL "FERNANDO SANTUCCI". Relata a Presidente do Conselho, que conforme decidido na reunião ordinária do Conselho, realizada em 03/05/2023, foi iniciado o procedimento de retomada dos lotes referidos em epígrafe, objeto dos contratos registrados sob nº 372/2020, e nº 373/2020. Solicitada vistoria à Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, para que fosse formalmente certificada a existência de obras no local, sobreveio resposta fls. 06/10. Encaminhada notificação à empresa do procedimento de retomada, por meio do sistema "ldoc", não houve visualização no e-mail fornecido pela empresa no processo licitatório, nem tampouco foram localizados os responsáveis nos endereços indicados, em diligência no local. Posto o assunto em votação pelos membros do conselho em reunião ordinária realizada em 05/06/2023, foi decidido, de forma unânime, pelo encaminhamento da notificação para publicação na

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal - PROINDE



Ata de Reunião

Reunião Ordinária 10/07/2023

imprensa, por 03 (três) edições seguidas, sendo solicitada a providência ao Secretário do Proinde. Efetuadas as publicações nos dias 30 e 31 de maio, e 02 de junho (publicações anexadas ao procedimento), não houve qualquer resposta por parte da empresa. Assim sendo, a Presidente inclui o assunto na pauta de hoje para deliberação e votação pelo Conselho Consultivo do Proinde. Analisada a questão pelos membros presentes, diante do descumprimento dos compromissos assumidos quando do procedimento licitatório, e formalizados nos contratos registrados sob n° 372/2020 e 373/2020, bem como diante da ausência de resposta e providências por parte da empresa interessada, regularmente notificada, vota-se, de forma unânime, **pela retomada do lote e rescisão unilateral dos contratos acima indicados. Foi solicitado ao Secretário do Proinde, que encaminhe o procedimento para o Secretário de Indústria e Comércio para análise e encaminhamento para decisão do Executivo.**

3° - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 010/2023 - ADF AÇO LTDA ME- CNPJ N° 12.765.603/0001-63 - PROTOCOLO N° 19.179/2023 - SOLICITA AVALIAÇÃO, LEVANTAMENTO DE DÉBITOS E DEVOLUÇÃO DO LOTE N° 01 DA QUADRA ÚNICA, DA GLEBA DESTACADA II - POLO INDUSTRIAL FERNANDO SANTUCCI - CONCORRÊNCIA N° 008/2012 - CONTRATO REGISTRADO N° 472/2020. A empresa solicitou por meio do Protocolo n° 19.179/2023, de 29/06/2023, AVALIAÇÃO, LEVANTAMENTO DE DÉBITOS E DEVOLUÇÃO do imóvel supra descrito. O expediente foi aberto e capeado, juntando-se cópia do Contrato de Compra e Venda da Área (Contrato Registrado n° 265, do ano de 2012), e apensada pasta com os documentos referentes ao acompanhamento das obrigações assumidas no respectivo certame. Analisados os documentos apresentados, e observado que a empresa solicitante não deu início à construção até o presente momento, não estabelecendo-se no imóvel, e considerado o teor do requerimento protocolizado, posta a questão em debate, foi deliberado pelos membros presentes, de forma unânime, pelo **deferimento da solicitação**. Na sequência foi solicitado ao Secretário do Conselho Consultivo do Proinde, que encaminhe o expediente para Secretaria de Indústria e Comércio, para que seja solicitado o levantamento dos débitos referentes ao imóvel junto à Secretaria de Finanças, bem como o histórico do pagamento do lote pela empresa adquirente, com indicação do valor a ser restituído, assim como seja procedida avaliação técnica do valor das benfitorias, caso existentes. Após, seja o expediente devolvido para nova apreciação do Conselho do Proinde.

4° - CONCORRÊNCIA N° 004/2023 - VENDA DE ÁREA PARA FINS INDUSTRIAIS - LOTE 08 DA QUADRA "A" - DISTRITO INDUSTRIAL "POLO INDUSTRIAL FERNANDO SANTUCCI". Recebido o expediente para conhecimento e apreciação do Conselho Consultivo do Proinde, do resultado da Concorrência n° 004/2023, da qual sagrou-se vencedora a empresa ZANÓBIA CONCRETO USINADO EIRELLI, CNPJ N° 11.069.217/0001-75, classificando-se conforme proposta apresentada com pontuação final de 31 pontos, com a adjudicação do objeto da concorrência. Posto o assunto para análise e deliberação dos membros presentes, conforme disciplinam os arts 9 e 11 da Lei n° 211/1997 (Lei que instituiu o PROINDE), concluiu-se pela regularidade do

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Programa de Incentivos e Desenvolvimento
Municipal - PROINDE



Ata de Reunião

Reunião Ordinária 10/07/2023

procedimento licitatório, eis que ocorreu em conformidade com a legislação vigente, e em observância dos critérios de pontuação determinados pela mesma Lei, bem como observadas as condições e descontos pré-estabelecidos pelo Conselho Consultivo. Assim, de forma unânime, foi **APROVADA** a contratação do Município de Leme com a empresa vencedora do certame, para que seja adquirido o imóvel objeto do procedimento licitatório, com observância das cláusulas e obrigações previstas no Edital, bem como da possibilidade de reversão do imóvel em favor da municipalidade em caso de descumprimento contratual, com as penalidades legalmente previstas. Foi solicitado ao Secretário do Conselho, que encaminhe o expediente ao Secretário de Indústria e Comércio para que seja remetido ao Departamento de Licitações e Compras.

5º - CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 - VENDA DE ÁREA PARA FINS INDUSTRIAIS - LOTE 02 DA QUADRA "A" - DISTRITO INDUSTRIAL "POLO INDUSTRIAL FERNANDO SANTUCCI". Relata a Presidente do Conselho Consultivo do Proinde, que o expediente foi recebido do Departamento de Licitações e Compras do Município, com informação de que a empresa **ZANÓBIA CONCRETO USINADO EIRELLI**, CNPJ Nº 11.069.217/0001-75, que sagrou-se vencedora do certame com pontuação final de 31 pontos, **apresentou manifestação de desistência do lote supra descrito**, havendo sido declarado **FRUSTRADO** o certame. Posto o assunto para análise e deliberação dos membros presentes, conforme disciplinam os arts. 9 e 11 da Lei nº 211/1997, considerando que não houve participação de outras empresas na referida concorrência, e a fim de facilitar a participação de outras empresas, ampliando a disputa, em caráter consultivo, de forma unânime, vota que o referido lote seja novamente licitado sobre as condições seguintes:

DESCRIÇÃO DO LOTE - AVALIAÇÃO:

LOTE 02 DA QUADRA "A" - Rua 27 de Outubro - Distrito Ind. Paulo Kinock II
Área Total: 1.400 m²
Valor do M²: R\$ 255,00
Valor de Mercado do Imóvel: R\$ 357.000,00

DESCONTO E FORMAS DE PAGAMENTO:

a) À VISTA:

Desconto de 50% (cinquenta por cento)

Valor do m²: R\$ 127,50

Total da área: 1.400 m²

Valor Total do imóvel: R\$ 178.500,00 (Cento e setenta e oito mil, e quinhentos reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Programa de Incentivos e Desenvolvimento
Municipal - PROINDE



Ata de Reunião

Reunião Ordinária 10/07/2023

b) PARCELADO EM 5(CINCO) PARCELAS IGUAIS

Desconto de 45% (cinquenta por cento)

Valor do m²: R\$ 140,25

Total da área: 1.400 m²

Valor Total do imóvel: R\$ 196.350,00 (Cento e noventa e seis mil, e trezentos e cinquenta reais), em 5 (cinco) parcelas de R\$ 39.270,00 (trinta e nove mil, duzentos e setenta reais).

Foi solicitado ao Secretário do PROINDE, que encaminhe o expediente à Secretaria de Indústria e Comércio e ao Executivo para apreciação e decisão.

6º - DISPONIBILIDADE DE LOTES PELO PROINDE PARA LICITAÇÃO - 1) LOTE 10 DA QUADRA "B", LOCALIZADO À RUA 27 DE OUTUBRO - POLO INDUSTRIAL FERNANDO SANTUCCI; 2) LOTE 11 DA QUADRA "B", LOCALIZADO À RUA 27 DE OUTUBRO - POLO INDUSTRIAL FERNANDO SANTUCCI. Relata a Presidente do Conselho que os lotes acima descritos encontram-se disponíveis para serem licitados devido à rescisão unilateral dos Contratos nº 386/2020 e 387/2020 - Concorrências 008/2020 e 009/2020, firmados com a empresa VULC BOR VULCANIZAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA EIRELI, CNPJ 10.681.177/0001-54, ocorrida em razão de descumprimento de cláusulas contratuais, após regular procedimento de retomada de área. Procedidas as avaliações dos imóveis pela empresa especializada "MCA - Projetos e Consultoria S/C Ltda.", CREA 57.880-4, datadas de 03 de abril de 2023 (laudos anexos), chegou-se ao valores abaixo:

DESCRIÇÃO DOS LOTES - AVALIAÇÃO

1) LOTE 10 DA QUADRA "B" - Rua 27 de Outubro - Polo Industrial Fernando Santucci:

Área Total: 3.600 m²

Valor do M²: R\$ 229,50

Valor de Mercado do Imóvel: R\$ 826.200,00

2) LOTE 11 DA QUADRA "B" - Rua 27 de Outubro - Polo Industrial Fernando Santucci:

Área Total: 4.800 m²

Valor do M²: R\$ 229,50

Valor de Mercado do Imóvel: R\$ 1.101.600,00

Submetida a questão à análise, deliberaram os membros do Conselho Consultivo do PROINDE, de forma unânime, que os lotes encontram-se aptos a serem alienados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal - PROINDE



Ata de Reunião

Reunião Ordinária 10/07/2023

mediante procedimento licitatório, em conformidade com os ditames do Programa, de acordo com o art. 12 da Lei Complementar nº 211/1997, e com estrita observância do preceituado nos arts. 13, 14, 15 e 16 da mesma Lei, além do regramento licitatório respectivo. O Conselho, sopesando a localização dos imóveis, os apontamentos dos laudos apresentados, a avaliação obtida, e os investimentos necessários por parte do empreendedor; objetivando a materialização dos ditames do Programa e o fomento ao desenvolvimento buscado pela municipalidade, com fulcro no art. 3º, I, da LC nº 211/1997, sugere à Administração que sejam praticados os seguintes descontos:

SUGESTÃO DE DESCONTO:

1) LOTE 10 DA QUADRA "B" - Rua 27 de Outubro:

Desconto de 40% (quarenta por cento) à vista

Valor do m²: R\$ 137,70

Total da área: 3.600 m²

Valor Total do imóvel: R\$ 495.720,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte reais).

2) LOTE 11 DA QUADRA "B" - Rua 27 de Outubro:

Desconto de 40% (quarenta por cento) à vista, ou parcelado em 5 (cinco) parcelas iguais de R\$ 132.192,00.

Valor do m²: R\$ 137,70

Total da área: 4.800 m²

Valor total do imóvel: R\$ 660.960,00 (seiscentos e sessenta mil, novecentos e sessenta reais).

Por fim, ressalta o Conselho que as empresas que sagrarem-se vencedoras do certame, devem observar as obrigações dispostas no art. 17 e respectivos incisos, da Lei Complementar nº 211/1997.

Ante o deliberado, solicita-se ao Secretário do Programa o encaminhamento do expediente à Secretaria de Indústria e Comércio, para avaliação, e posterior encaminhamento ao Executivo para decisão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal - PROINDE

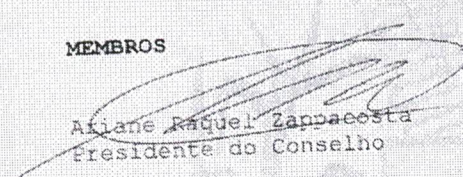


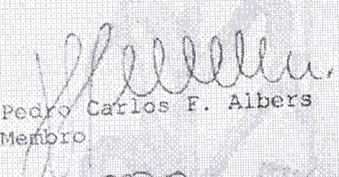
Ata de Reunião

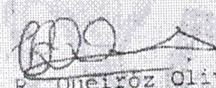
Reunião Ordinária 10/07/2023

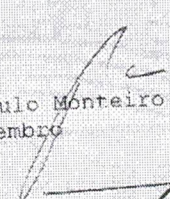
NADA MAIS havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10h00s. Eu, Paulo Monteiro de Moraes, Secretário do Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal - Proinde, redigi.

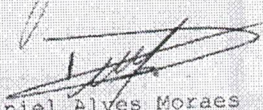
MEMBROS

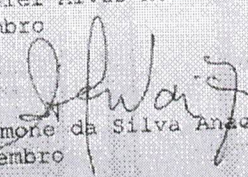

Ariane Raquel Zappacosta
Presidente do Conselho


Pedro Carlos F. Albers
Membro


Célia R. Queiroz Oliveira
Membro


Paulo Monteiro de Moraes
Membro


Daniel Alves Moraes
Membro


Simone da Silva Anacleto
Membro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A13-E5DE-8F23-7638

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIANE RAQUEL ZAPPACOSTA (CPF 192.XXX.XXX-00) em 12/07/2023 11:34:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7A13-E5DE-8F23-7638>